



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 29 de dezembro de 2022.

**Atos do Executivo**

**DECRETO nº 38, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Dispõe** sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de 02 (duas) glebas, em sua totalidade medindo 30.0792 ha (trinta hectares, sete ares e noventa e dois centiares), destinado a construção de uma Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis, uma Indústria de Reciclagem e Um Aterro Sanitário.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 3.365/56 e na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Imóvel Rural, denominado Sítio Areia, medindo 30.0792 ha (trinta hectares, sete ares e noventa e dois centiares), formado por 2 glebas anexas, constituindo um único imóvel com código do imóvel rural junta o INCRA de número 212.075.002.631-4, devidamente registradas na Serventia Registral e Notarial do 1º Ofício de Princesa Isabel - PB, da Comarca de Princesa Isabel, estado da Paraíba. A gleba 01 matriculada sob número 4414 do Livro 2, em data de 15/12/2022, mede 26,0646 há ( vinte e seis hectares, seis ares e quarenta e seis centiares) e a Gleba 02 com matrícula 4685, Livro 2 em data de 15/12/2022, mede 4,0146 há (quatro hectares um are e quarenta e seis centiares), que constam pertencerem ao patrimônio de **Terezinha Florentino Cordeiro**, brasileira, viúva, agricultora aposentada, capaz, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 1.059.327/SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob nº 930.733.214-20, residente e domiciliada na Rua Conrado Rosas, s/n, Centro, Princesa Isabel-PB, **Francisco de Sales Cordeiro**, brasileiro, capaz, não alfabetizado, agricultor aposentado, portador da Carteira de Identidade/RG nº 2890927/SSP-PB, inscrito no CPF/MF sob nº 048.360.234-59, casado, residente e domiciliado no Sítio Cabeça do Porco, s/n, zona rural do município de Princesa Isabel-PB, **Pedro Cordeiro de Carvalho**, brasileiro, capaz, agricultor, portador da Carteira de Identidade/RG nº 1664817/SSP-PB, inscrito no

CPF/MF sob nº 893.267.764-68, residente e domiciliado no Sítio Cabeça do Porco, s/n, zona rural do município de Princesa Isabel-PB, **Maria de Lourdes Casusão**, brasileira, capaz, não alfabetizada, agricultora aposentada, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 4.880.801/SSDS-PB, inscrita no CPF/MF sob nº 893.061.394-20, casada desde 10/11/1969, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Princesa Isabel-PB, em 04/10/2007, de acordo com o registro lavrado no Livro B-26, fls. 258, termo nº 6.169, com **Francisco Rodrigues Casusão**, brasileiro, capaz, agricultor aposentado, portador da Carteira de Identidade/RG nº 34.565.940-5/SSP-SP, expedida em 18/09/2002, inscrito no CPF/MF sob nº 927.668.038-15, ambos residentes e domiciliados no Sítio Cabeça do Porco, s/n, zona rural do município de Princesa Isabel-PB, **Maria Bernadete Teotônio**, brasileira, capaz, agricultora aposentada, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 3259887/SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob nº 043.913.924-45, casada, residente e domiciliada no Sítio Cabeça do Porco, s/n, zona rural do município de Princesa Isabel-PB, **Joana Cordeiro de Carvalho dos Santos**, brasileira, capaz, agricultora, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 36.726.010-4/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 221.490.348-83, casada, residente e domiciliada na Rua Prefeito Gonzaga Bento, s/n, Macapá, na cidade de Princesa Isabel-PB, **Joaquim Cordeiro de Carvalho**, brasileiro, capaz, agricultor, portador da Carteira de Identidade/RG nº 1.272.347/SSDS-PB, inscrito no CPF/MF sob nº 530.814.714-00, casado, residente e domiciliado na Rua Dra. Dilva Carlos Diniz, s/n, Jardim Karlota, na cidade de Princesa Isabel-PB, **José Douglas de Carvalho**, brasileiro, capaz, agricultor aposentado, portador da Carteira de Identidade/RG nº 644.750/SSDS-PB, inscrito no CPF/MF sob nº 024.608.548-70, casado, residente e domiciliado no Sítio Cabeça do Porco, s/n, zona rural do município de Princesa Isabel-PB, **Dilva Maria Cordeiro Paulino**, brasileira, capaz, não alfabetizada, agricultora aposentada, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 2.945.519/SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob nº 050.103.874-41, casada desde 10/08/1975, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Princesa Isabel-PB, em 02/09/1988, de acordo com o registro lavrado no Livro B-33, fls. 286v, termo nº 9.391, com **Cícero**



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 29 de dezembro de 2022.

Atos do Executivo

**Paulino**, brasileiro, capaz, agricultor aposentado, nascido em 02/09/1954, portado da Carteira de Identidade/RG nº 916.287/SSDS-PB, expedida em 27/08/2021, inscrito no CPF/MF sob nº 051.513.014-11, ambos residentes e domiciliados no Sítio Areia Fina, s/n, zona rural do município de São José de Princesa-PB e **Luiz Cordeiro de Carvalho**, brasileiro, capaz, pedreiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 54.494.655-8/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 133.006.818-12, casado, residente e domiciliado na Rua São Tibúrcio, nº 107, Jardim Três Marias, na cidade de São Paulo – SP, cuja propriedade assim se descreve: A gleba 01 matriculada sob número 4414 do Livro 2, em data de 15/12/2022, mede 26,0646 há (vinte e seis hectares, seis ares e quarenta e seis centiares) tem a descrição perimétrica com iniciando-se no vértice **DVRA-P-35522**, de coordenadas (Longitude: -38°02'11,589", Latitude: -07°41'15,125" e Altitude: 724,66 m); Cerca; deste, segue confrontando com **SITIO ESCORREGADA, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Princesa Isabel-PB, Matrícula nº POSSE, CNS: 06.869-2, Registrado no Serventia Registral E Notarial Do 1º Ofício De Princesa Isabel - PB, da comarca de Princesa Isabel, estado de PB, de propriedade de JOSÉ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, residente a SITO ESCORREGADA, Princesa Isabel-PB**, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°21' e 38,91 m até o vértice **DVRA-P-35523**, (Longitude: -38°02'10,779", Latitude: -07°41'16,100" e Altitude: 725,23 m); 146°28' e 56,39 m até o vértice **DVRA-P-35524**, (Longitude: -38°02'09,763", Latitude: -07°41'17,630" e Altitude: 719,66 m); 148°58' e 12,37 m até o vértice **DVRA-P-35525**, (Longitude: -38°02'09,555", Latitude: -07°41'17,975" e Altitude: 717,37 m); 146°14' e 57,20 m até o vértice **DVRA-P-35526**, (Longitude: -38°02'08,518", Latitude: -07°41'19,523" e Altitude: 703,95 m); 139°25' e 41,46 m até o vértice **DVRA-P-35527**, (Longitude: -38°02'07,638", Latitude: -07°41'20,548" e Altitude: 697,66 m); 129°49' e 17,80 m até o vértice **DVRA-M-1000**, (Longitude: -38°02'07,192", Latitude: -07°41'20,919" e Altitude: 695,42 m); Cerca; deste, segue confrontando com **SITIO CABEÇA DO PORCO OU AREIAS, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Princesa Isabel-PB, com o código de certificação nº 42e62e59-bd3e-4f5b-b4c7-5b23ec629283, com área de 110,3607 e perímetro de 5.352,81, Matrícula nº R-1-004413, CNS: 06.869-2, Livro nº 2, Registrado no Serventia Registral E Notarial Do 1º Ofício De Princesa Isabel**

**- PB, da comarca de Princesa Isabel, estado de PB, de propriedade de JOSÉ DOUGLAS DE CARVALHO, brasileiro, agricultor, residente a SITO CABEÇA DE PORCO, PRINCESA ISABEL-PB, portador do R.G. nº 644.750-SSDS PB, CPF nº 024.608.548-70**, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°05' e 95,94 m até o vértice **DVRA-M-1001**, (Longitude: -38°02'09,447", Latitude: -07°41'23,085" e Altitude: 688,69 m); 235°00' e 8,31 m até o vértice **DVRA-M-1002**, (Longitude: -38°02'09,669", Latitude: -07°41'23,240" e Altitude: 688,05 m); 228°59' e 74,77 m até o vértice **DVRA-M-1003**, (Longitude: -38°02'11,510", Latitude: -07°41'24,837" e Altitude: 689,29 m); 235°57' e 89,69 m até o vértice **DVRA-M-1004**, (Longitude: -38°02'13,935", Latitude: -07°41'26,471" e Altitude: 702,30 m); 223°20' e 103,68 m até o vértice **DVRA-M-1005**, (Longitude: -38°02'16,257", Latitude: -07°41'28,925" e Altitude: 701,72 m); 227°49' e 103,75 m até o vértice **DVRA-M-1006**, (Longitude: -38°02'18,766", Latitude: -07°41'31,192" e Altitude: 695,74 m); 228°42' e 83,75 m até o vértice **DVRA-M-1007**, (Longitude: -38°02'20,819", Latitude: -07°41'32,991" e Altitude: 694,60 m); 229°55' e 438,91 m até o vértice **DVRA-P-35536**, (Longitude: -38°02'31,778", Latitude: -07°41'42,187" e Altitude: 700,25 m); 227°49' e 24,94 m até o vértice **DVRA-P-35537**, (Longitude: -38°02'32,381", Latitude: -07°41'42,732" e Altitude: 700,92 m); 229°14' e 23,10 m até o vértice **DVRA-P-35538**, (Longitude: -38°02'32,952", Latitude: -07°41'43,223" e Altitude: 701,11 m); 228°51' e 26,25 m até o vértice **DVRA-M-1008**, (Longitude: -38°02'33,597", Latitude: -07°41'43,785" e Altitude: 700,96 m); Cerca; deste, segue confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL PARA SITO CACHOEIRA, Bairro zona rural, na cidade de Princesa Isabel-PB, Matrícula nº ESTRADA, CNS: 06.869-2, Registrado no Serventia Registral E Notarial Do 1º Ofício De Princesa Isabel - PB, da comarca de Princesa Isabel, estado de PB, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, localizado em Rua Arrojado Lisboa, Princesa Isabel-PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08**, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°35' e 27,06 m até o vértice **DVRA-P-35540**, (Longitude: -38°02'33,634", Latitude: -07°41'42,905" e Altitude: 702,51 m); 358°30' e 44,81 m até o vértice **DVRA-P-35541**, (Longitude: -38°02'33,672", Latitude: -07°41'41,447" e Altitude: 704,85 m); 357°41' e 28,81 m até o vértice **DVRA-P-**



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 29 de dezembro de 2022.

Atos do Executivo

**35542**, (Longitude: -38°02'33,710", Latitude: -07°41'40,510" e Altitude: 707,82 m); 356°06' e 53,68 m até o vértice **DVRA-P-35543**, (Longitude: -38°02'33,829", Latitude: -07°41'38,767" e Altitude: 709,92 m); 355°54' e 26,21 m até o vértice **DVRA-P-35544**, (Longitude: -38°02'33,890", Latitude: -07°41'37,916" e Altitude: 710,59 m); 354°20' e 63,05 m até o vértice **DVRA-P-35545**, (Longitude: -38°02'34,093", Latitude: -07°41'35,874" e Altitude: 713,08 m); 349°38' e 49,13 m até o vértice **DVRA-P-35546**, (Longitude: -38°02'34,381", Latitude: -07°41'34,301" e Altitude: 713,86 m); Cerca; deste, segue confrontando com **SITIO AREIA - ÁREA 1, Bairro zona rural, na cidade de Princesa Isabel-PB, cadastrado no INCRA sob nº 212.075.002.631-4, com o código de certificação nº 5839a6f4-d1a6-4e31-b0da-b8165a5b0608, com área de 30,1007 e perímetro de 2.691,30, Matrícula nº R-1-004414, CNS: 06.869-2, Livro nº 2, Registrado no 2º Registro de Imóveis de Princesa Isabel, da comarca de Princesa Isabel, estado de PB, de propriedade de JOSÉ DOUGLAS DE CARVALHO, brasileiro, agricultor, residente a SITO CABEÇA DE PORCO, Princesa Isabel-PB, portador do R.G. nº 644.750-SSDS PB, CPF nº 024.608.548-70, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°41' e 87,45 m até o vértice **DVRA-M-4056**, (Longitude: -38°02'32,798", Latitude: -07°41'31,933" e Altitude: 709,67 m); 40°39' e 88,82 m até o vértice **DVRA-M-4055**, (Longitude: -38°02'30,910", Latitude: -07°41'29,740" e Altitude: 711,35 m); 40°39' e 187,01 m até o vértice **DVRA-M-4054**, (Longitude: -38°02'26,934", Latitude: -07°41'25,123" e Altitude: 710,46 m); 40°38' e 36,00 m até o vértice **DVRA-P-35555**, (Longitude: -38°02'26,169", Latitude: -07°41'24,234" e Altitude: 713,91 m); Cerca; deste, segue confrontando com **SITIO AREIAS, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Princesa Isabel-PB, cadastrado no INCRA sob nº 951.013.185.078-7, Matrícula nº POSSE, CNS: 06.869-2, Registrado no Serventia Registral E Notarial Do 1º Ofício De Princesa Isabel - PB, da comarca de Princesa Isabel, estado de PB, de propriedade de MARISA ALVES DA SILVA, Princesa Isabel-PB, CPF nº 058.284.724-96, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°03' e 42,50 m até o vértice **DVRA-P-35556**, (Longitude: -38°02'24,944", Latitude: -07°41'23,586" e Altitude: 715,27 m); 52°17' e 22,35 m até o vértice **DVRA-P-35557**, (Longitude: -38°02'24,367", Latitude: -07°41'23,141" e Altitude: 715,71 m); 53°39' e 103,87 m até o vértice **DVRA-P-******

**35558**, (Longitude: -38°02'21,637", Latitude: -07°41'21,138" e Altitude: 717,34 m); 65°48' e 258,63 m até o vértice **DVRA-P-35559**, (Longitude: -38°02'13,940", Latitude: -07°41'17,688" e Altitude: 723,25 m); 42°27' e 106,74 m até o vértice **DVRA-P-35522**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Gleba 02 com matrícula 4685, Livro 2 em data de 15/12/2022, mede 4,0146 há (quatro hectares um are e quarenta e seis centiares) tem a descrição perimétrica com os seguintes azimutes e distâncias: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DVRA- M-1000**, de coordenadas (Longitude: -38°02'07,192", Latitude: -07°41'20,919" e Altitude: 695,42 m); Cerca; deste, segue confrontando com **SITIO ESCORREGADA, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Princesa Isabel-PB, Matrícula nº POSSE, CNS: 06.869-2, Registrado no Serventia Registral E Notarial Do 1º Ofício De Princesa Isabel - PB, da comarca de Princesa Isabel, estado de PB, de propriedade de JOSÉ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, residente a SITO ESCORREGADA, Princesa Isabel-PB, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°31' e 83,72 m até o vértice **DVRA-P-35560**, (Longitude: -38°02'05,055", Latitude: -07°41'22,616" e Altitude: 684,79 m); Cerca; deste, segue confrontando com **SITIO CABEÇA DO PORCO OU AREIAS, Bairro ZONARURAL, na cidade de Princesa Isabel-PB, com o código de certificação nº 42e62e59-bd3e-4f5b-b4c7-5b23ec629283, com área de 110,3607 e perímetro de 5.352,81, Matrícula nº R-1- 4413, CNS: 06.869-2, Livro nº 2, Registrado no Serventia Registral E Notarial Do 1º Ofício De Princesa Isabel - PB, da comarca de Princesa Isabel, estado de PB, de propriedade de JOSÉ DOUGLAS DE CARVALHO, brasileiro, agricultor, residente a SITO CABEÇA DE PORCO, PRINCESA ISABEL-PB, portador do R.G. nº 644.750-SSDS PB, CPF nº 024.608.548-70, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°48' e 44,38 m até o vértice **DVRA-P-40000**, (Longitude: -38°02'06,455", Latitude: -07°41'22,247" e Altitude: 685,44 m); 229°47' e 80,43 m até o vértice **DVRA- P-40001**, (Longitude: -38°02'08,459", Latitude: -07°41'23,937" e Altitude: 680,40 m); 229°46' e 67,88 m até o vértice **DVRA-P-40002**, (Longitude: -38°02'10,150", Latitude: -07°41'25,364" e Altitude: 684,63 m); 229°41' e 57,71 m até o vértice **DVRA- M-4080**, (Longitude: -38°02'11,586", Latitude: -07°41'26,579" e Altitude: 691,42 m); 229°43' e 65,96 m até o vértice **DVRA-P-40003**, (Longitude: -38°02'13,228", Latitude: -07°41'27,967" e Altitude: 700,98 m); 229°48' e 42,65 m****



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 29 de dezembro de 2022.

Atos do Executivo

até o vértice **DVRA- P-40004**, (Longitude: -38°02'14,291", Latitude: -07°41'28,863" e Altitude: 701,89 m); 229°42' e 93,54 m até o vértice **DVRA-M-4081**, (Longitude: -38°02'16,619", Latitude: -07°41'30,832" e Altitude: 696,05 m); 229°46' e 52,75 m até o vértice **DVRA- P-40005**, (Longitude: -38°02'17,933", Latitude: -07°41'31,941" e Altitude: 693,81 m); 229°45' e 46,46 m até o vértice **DVRA-P-40006**, (Longitude: -38°02'19,090", Latitude: -07°41'32,918" e Altitude: 695,47 m); 229°54' e 38,06 m até o vértice **DVRA- M-4084**, (Longitude: -38°02'20,040", Latitude: -07°41'33,716" e Altitude: 690,96 m); 229°41' e 53,94 m até o vértice **DVRA-M-4085**, (Longitude: -38°02'21,382", Latitude: -07°41'34,852" e Altitude: 687,76 m); 229°40' e 38,07 m até o vértice **DVRA- P-40007**, (Longitude: -38°02'22,329", Latitude: -07°41'35,654" e Altitude: 687,24 m); 229°45' e 76,53 m até o vértice **DVRA-P-40008**, (Longitude: -38°02'24,235", Latitude: -07°41'37,263" e Altitude: 698,44 m); 229°41' e 63,22 m até o vértice **DVRA- M-4086**, (Longitude: -38°02'25,808", Latitude: -07°41'38,594" e Altitude: 699,67 m); 229°45' e 69,02 m até o vértice **DVRA-P-40009**, (Longitude: -38°02'27,527", Latitude: -07°41'40,045" e Altitude: 699,38 m); 229°43' e 77,29 m até o vértice **DVRA- P-40010**, (Longitude: -38°02'29,451", Latitude: -07°41'41,671" e Altitude: 697,54 m); 229°44' e 66,66 m até o vértice **DVRA-P-40011**, (Longitude: -38°02'31,111", Latitude: -07°41'43,073" e Altitude: 695,53 m); 229°48' e 47,14 m até o vértice **DVRA- M-4052**, (Longitude: -38°02'32,286", Latitude: -07°41'44,063" e Altitude: 697,67 m); 237°49' e 47,72 m até o vértice **DVRA-P-36658**, (Longitude: -38°02'33,604", Latitude: -07°41'44,890" e Altitude: 699,58 m); Cerca; deste, segue confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL PARA SÍTIO CACHOEIRA, Bairro zona rural, na cidade de Princesa Isabel-PB, Matrícula nº ESTRADA, CNS: 06.869-2, Registrado no Serventia Registral E Notarial Do 1º Ofício De Princesa Isabel - PB, da comarca de Princesa Isabel, estado de PB, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, localizado em Rua Arrojado Lisboa, Princesa Isabel-PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08**, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°38' e 30,51 m até o vértice **DVRA-P-36659**, (Longitude: -38°02'33,593", Latitude: -07°41'43,897" e Altitude: 700,95 m); 357°57' e 3,44 m até o vértice **DVRA-M-1008**, (Longitude: -38°02'33,597", Latitude: -07°41'43,785" e Altitude:

700,96 m); 48°51' e 26,25 m até o vértice **DVRA-P-35538**, (Longitude: -38°02'32,952", Latitude: -07°41'43,223" e Altitude: 701,11 m); Cerca; deste, segue confrontando com **SÍTIO AREIA, Bairro zona rural, na cidade de Princesa Isabel-PB, cadastrado no INCRA sob nº 212.075.002.631-4, com o código de certificação nº 5839a6f4- d1a6-4e31-b0da-b8165a5b0608, com área de 30,1007 e perímetro de 2.691,30, Matrícula nº R-1-4414, CNS: 06.869-2, Livro nº 2, Registrado no 2º Registro de Imóveis de Princesa Isabel, da comarca de Princesa Isabel, estado de PB, de propriedade de JOSÉ DOUGLAS DE CARVALHO, brasileiro, agricultor, residente a SÍTIO CABEÇA DE PORCO, Princesa Isabel-PB, portador do R.G. nº 644.750-SSDS PB, CPF nº 024.608.548-70**, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°14' e 23,10 m até o vértice **DVRA-P-35537**, (Longitude: -38°02'32,381", Latitude: -07°41'42,732" e Altitude: 700,92 m); 47°49' e 24,94 m até o vértice **DVRA- P-35536**, (Longitude: -38°02'31,778", Latitude: -07°41'42,187" e Altitude: 700,25 m); 49°55' e 438,91 m até o vértice **DVRA-M-1007**, (Longitude: -38°02'20,819", Latitude: -07°41'32,991" e Altitude: 694,60 m); 48°42' e 83,75 m até o vértice **DVRA- M-1006**, (Longitude: -38°02'18,766", Latitude: -07°41'31,192" e Altitude: 695,74 m); 47°49' e 103,75 m até o vértice **DVRA-M-1005**, (Longitude: -38°02'16,257", Latitude: -07°41'28,925" e Altitude: 701,72 m); 43°20' e 103,68 m até o vértice **DVRA- M-1004**, (Longitude: -38°02'13,935", Latitude: -07°41'26,471" e Altitude: 702,30 m); 55°57' e 89,69 m até o vértice **DVRA-M-1003**, (Longitude: -38°02'11,510", Latitude: -07°41'24,837" e Altitude: 689,29 m); 48°59' e 74,77 m até o vértice **DVRA- M-1002**, (Longitude: -38°02'09,669", Latitude: -07°41'23,240" e Altitude: 688,05 m); 55°00' e 8,31 m até o vértice **DVRA-M-1001**, (Longitude: -38°02'09,447", Latitude: -07°41'23,085" e Altitude: 688,69 m); 46°05' e 95,94 m até o vértice **DVRA-M-1000**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se a utilidade pública para construção de uma Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis, oriunda de contemplação através do Programa Paraíba Mais Sustentável, do Governo do Estado da Paraíba; uma Indústria de Reciclagem e um Aterro Sanitário.



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 29 de dezembro de 2022.

**Atos do Executivo**

Art. 3º Ficam os servidores públicos municipais autorizados a penetrar no imóvel declarado de utilidade pública a fim de promoverem medições e levantamentos que se fizerem necessários.

Art. 4º A desapropriação constante deste Decreto é de natureza urgente nos termos da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando o município autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel - PB, em 29 de dezembro de 2022.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito